



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI N° 821/2009.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
AO PODER EXECUTIVO PARA  
PROCEDER AO TRANSPORTE DE  
MATERIAIS NO PROJETO DE CASAS  
POPULARES NA COMUNIDADE SANTA  
CLARA DO MONTE CRISTO- PONTA  
DO ATERRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a transportar o material pesado (tijolos, telhas, madeira, cimento, etc., do convênio N° 250/08, construção de 50 casas populares na comunidade santa Clara do Monte Cristo- Ponta do Aterro, para empresa vencedora do certame licitatório.

**Art. 2°** - O transporte do material citado no art. Anterior será em um raio máximo de 300 quilômetros, possibilitando a concretização do projeto.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito de Vila Bela